

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o incidente de insanidade mental levantado pela Defesa e o Acordo firmado pelo Discente e os Membros da Comissão de compromisso de tratamento médico-psiquiátrico

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER, pelo período de 06 (seis) meses, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 234, de 23 de abril de 2024, nos autos de n.º 072.4300.2024.0013204-09, contra o Discente de matrícula nº 202210426, *campus* universitário de Jequié.

Parágrafo único. Caberá ao Discente, a cada semestre letivo, renovar a sua matrícula, devendo apresentar os respectivos laudos e/ou atestados médicos, comprovando a sua sanidade mental.

Art. 2º O Discente permanecerá afastado de suas atividades acadêmicas enquanto durar seu tratamento, sendo-lhe garantida a vaga no curso de graduação no semestre seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de junho de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
Reitor